



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.380

De 15 de fevereiro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - L

De 07 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.405 de 14/02/2022

(De autoria da Mesa Diretora 2022)

Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação fica fixado, para os servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 1º de janeiro de 2022, em R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), observados os termos do artigo 2º da Lei nº 2.803, de 30 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O valor do benefício a que se refere o *caput* deste artigo será revisado por meio de portaria ou ato da mesa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/02/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES

DE ARAUJO:14495849859

Dados: 2022.02.15 15:46:18 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de fevereiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2022

/mgsm.-